

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**Responsável (eis): **Eser Rocha**Função (ões): **ex-Prefeito de Xique Xique/BA**Origem(ens) do débito: **DEBITO - Não aprovação da prestação de contas do Convênio MMA/FNMA nº 2000CV00029 (SIAFI nº 391642), firmado entre o Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional do Meio Ambiente e o Município de Xique-Xique/BA (AC 1833/2008-2C).**Período: **30/06/2000 a 13/10/2010****HISTÓRICO**

Data	D/C	Moeda	Valor	Valor	Dedução	Total do	Juros	Juros	Dedução	Total de
Evento				Atualizado	Recolh.	Valor		Atualizados	Recolh.	Juros
30/06/2000	D	R\$	69.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31/12/2000	C	R\$	29.131,61	69.527,59	24.959,95	44.567,64	4.171,66	0,00	4.171,66	0,00
30/04/2009	C	R\$	6.497,59	77.957,71	0,00	77.957,71	77.957,71	0,00	6.497,59	71.460,12
27/05/2009	C	R\$	6.561,06	78.331,91	0,00	78.331,91	783,32	71.803,13	6.561,06	66.025,39
30/06/2009	C	R\$	6.629,55	78.700,07	0,00	78.700,07	787,00	66.335,71	6.629,55	60.493,16
30/07/2009	C	R\$	6.691,03	78.983,39	0,00	78.983,39	789,83	60.710,94	6.691,03	54.809,74
28/08/2009	C	R\$	6.746,68	79.172,95	0,00	79.172,95	791,73	54.941,28	6.746,68	48.986,33
30/09/2009	C	R\$	6.797,07	79.291,71	0,00	79.291,71	792,92	49.059,81	6.797,07	43.055,66
30/10/2009	C	R\$	6.857,54	79.482,01	0,00	79.482,01	794,82	43.158,99	6.857,54	37.096,27
30/11/2009	C	R\$	6.923,63	79.704,56	0,00	79.704,56	797,05	37.200,14	6.923,63	31.073,56
30/12/2009	C	R\$	6.923,63	80.031,35	0,00	80.031,35	800,31	31.200,96	6.923,63	25.077,64
28/01/2010	C	R\$	6.923,63	80.327,46	0,00	80.327,46	803,27	25.170,43	6.923,63	19.050,08
26/02/2010	C	R\$	7.071,98	80.929,92	0,00	80.929,92	809,30	19.192,95	7.071,98	12.930,27
30/03/2010	C	R\$	7.764,01	81.561,17	0,00	81.561,17	815,61	13.031,13	7.764,01	6.082,73
28/04/2010	C	R\$	7.303,65	81.985,29	369,44	81.615,85	819,85	6.114,36	6.934,21	0,00
27/05/2010	C	R\$	7.536,53	82.081,06	6.715,72	75.365,34	820,81	0,00	820,81	0,00
29/06/2010	C	R\$	7.536,53	75.689,41	6.779,64	68.909,78	756,89	0,00	756,89	0,00
30/07/2010	C	R\$	7.656,64	68.909,78	6.967,54	61.942,24	689,10	0,00	689,10	0,00
31/08/2010	C	R\$	7.733,20	61.948,43	7.113,72	54.834,72	619,48	0,00	619,48	0,00
30/09/2010	C	R\$	7.733,20	54.856,65	7.184,63	47.672,02	548,57	0,00	548,57	0,00
13/10/2010	-	R\$	0,00	47.886,54	0,00	47.886,54	478,87	0,00	0,00	478,87

Débito(s) a cujo pagamento foi(ram) condenado(s) por Acórdão(s) de 24/06/2008, apurado(s) no processo nº TC 013.620/2004-6 R\$ 69.292,00

001) Atualização monetária do valor de R\$ 69.292,00 no período de 30/06/2000 até 26/10/2000, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão da UFIR de R\$ 1,0641, vigente em 26/10/2000, pelo valor da UFIR de R\$ 1,0641, em vigor em 30/06/2000 R\$ 69.292,00

002) Atualização monetária do valor de R\$ 69.292,00 no período de 27/10/2000 até 31/12/2000, utilizando-se o coeficiente 1,0034, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,0034, vigente em 31/12/2000, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,0000, em vigor em 27/10/2000 R\$ 69.527,59

003) Juros de Mora de 006% equivalentes a 1% do R\$ 4.171,66

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 69.527,59, contados a partir de JUL/2000

004)	Valor recolhido em 31/12/2000, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito	R\$	29.131,61
005)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 4.171,66 - R\$ 4.171,66)	R\$	0,00
006)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 69.527,59 - R\$ 24.959,95)	R\$	44.567,64
007)	Atualização monetária do valor de R\$ 44.567,64 no período de 31/12/2000 até 30/04/2009, utilizando-se o coeficiente 1,7492, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7552, vigente em 30/04/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,0034, em vigor em 31/12/2000	R\$	77.957,71
008)	Juros de Mora de 100% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 77.957,71, contados a partir de JAN/2001	R\$	77.957,71
009)	Valor recolhido em 30/04/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	6.497,59
010)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 77.957,71 - R\$ 6.497,59)	R\$	71.460,12
011)	Saldo do débito (Principal de R\$ 77.957,71 e Juros de R\$ 71.460,12) em 30/04/2009	R\$	149.417,84
012)	Atualização monetária do valor de R\$ 77.957,71 no período de 30/04/2009 até 27/05/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0048, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7636, vigente em 27/05/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7552, em vigor em 30/04/2009	R\$	78.331,91
013)	Atualização monetária do valor de R\$ 71.460,12 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/04/2009 até 27/05/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0048, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7636, vigente em 27/05/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7552, em vigor em 30/04/2009	R\$	71.803,13
014)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 78.331,91, contados a partir de MAI/2009	R\$	783,32
015)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 783,32) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 71.803,13)	R\$	72.586,45
016)	Valor recolhido em 27/05/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	6.561,06
017)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 72.586,45 - R\$ 6.561,06)	R\$	66.025,39
018)	Saldo do débito (Principal de R\$ 78.331,91 e Juros de R\$ 66.025,39) em 27/05/2009	R\$	144.357,30
019)	Atualização monetária do valor de R\$ 78.331,91 no período de 27/05/2009 até 30/06/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0047, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7719, vigente em 30/06/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7636, em vigor em 27/05/2009	R\$	78.700,07

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

020)	Atualização monetária do valor de R\$ 66.025,39 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 27/05/2009 até 30/06/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0047, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7719, vigente em 30/06/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7636, em vigor em 27/05/2009	R\$	66.335,71
021)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 78.700,07, contados a partir de JUN/2009	R\$	787,00
022)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 787,00) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 66.335,71)	R\$	67.122,71
023)	Valor recolhido em 30/06/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	6.629,55
024)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 67.122,71 - R\$ 6.629,55)	R\$	60.493,16
025)	Saldo do débito (Principal de R\$ 78.700,07 e Juros de R\$ 60.493,16) em 30/06/2009	R\$	139.193,23
026)	Atualização monetária do valor de R\$ 78.700,07 no período de 30/06/2009 até 30/07/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0036, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7783, vigente em 30/07/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7719, em vigor em 30/06/2009	R\$	78.983,39
027)	Atualização monetária do valor de R\$ 60.493,16 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/06/2009 até 30/07/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0036, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7783, vigente em 30/07/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7719, em vigor em 30/06/2009	R\$	60.710,94
028)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 78.983,39, contados a partir de JUL/2009	R\$	789,83
029)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 789,83) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 60.710,94)	R\$	61.500,77
030)	Valor recolhido em 30/07/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	6.691,03
031)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 61.500,77 - R\$ 6.691,03)	R\$	54.809,74
032)	Saldo do débito (Principal de R\$ 78.983,39 e Juros de R\$ 54.809,74) em 30/07/2009	R\$	133.793,13
033)	Atualização monetária do valor de R\$ 78.983,39 no período de 30/07/2009 até 28/08/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0024, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7825, vigente em 28/08/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7783, em vigor em 30/07/2009	R\$	79.172,95
034)	Atualização monetária do valor de R\$ 54.809,74 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/07/2009 até 28/08/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0024, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7825, vigente em 28/08/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de	R\$	54.941,28

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

1,7783, em vigor em 30/07/2009

035)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 79.172,95, contados a partir de AGO/2009	R\$	791,73
036)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 791,73) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 54.941,28)	R\$	55.733,01
037)	Valor recolhido em 28/08/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	6.746,68
038)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 55.733,01 - R\$ 6.746,68)	R\$	48.986,33
039)	Saldo do débito (Principal de R\$ 79.172,95 e Juros de R\$ 48.986,33) em 28/08/2009	R\$	128.159,28
040)	Atualização monetária do valor de R\$ 79.172,95 no período de 28/08/2009 até 30/09/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0015, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7852, vigente em 30/09/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7825, em vigor em 28/08/2009	R\$	79.291,71
041)	Atualização monetária do valor de R\$ 48.986,33 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 28/08/2009 até 30/09/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0015, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7852, vigente em 30/09/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7825, em vigor em 28/08/2009	R\$	49.059,81
042)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 79.291,71, contados a partir de SET/2009	R\$	792,92
043)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 792,92) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 49.059,81)	R\$	49.852,73
044)	Valor recolhido em 30/09/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	6.797,07
045)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 49.852,73 - R\$ 6.797,07)	R\$	43.055,66
046)	Saldo do débito (Principal de R\$ 79.291,71 e Juros de R\$ 43.055,66) em 30/09/2009	R\$	122.347,37
047)	Atualização monetária do valor de R\$ 79.291,71 no período de 30/09/2009 até 30/10/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0024, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7895, vigente em 30/10/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7852, em vigor em 30/09/2009	R\$	79.482,01
048)	Atualização monetária do valor de R\$ 43.055,66 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/09/2009 até 30/10/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0024, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7895, vigente em 30/10/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7852, em vigor em 30/09/2009	R\$	43.158,99
049)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 79.482,01, contados a partir de OUT/2009	R\$	794,82
050)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 794,82) e Juros	R\$	43.953,81

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 43.158,99)

051)	Valor recolhido em 30/10/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	6.857,54
052)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 43.953,81 - R\$ 6.857,54)	R\$	37.096,27
053)	Saldo do débito (Principal de R\$ 79.482,01 e Juros de R\$ 37.096,27) em 30/10/2009	R\$	116.578,28
054)	Atualização monetária do valor de R\$ 79.482,01 no período de 30/10/2009 até 30/11/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0028, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7945, vigente em 30/11/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7895, em vigor em 30/10/2009	R\$	79.704,56
055)	Atualização monetária do valor de R\$ 37.096,27 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/10/2009 até 30/11/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0028, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7945, vigente em 30/11/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7895, em vigor em 30/10/2009	R\$	37.200,14
056)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 79.704,56, contados a partir de NOV/2009	R\$	797,05
057)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 797,05) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 37.200,14)	R\$	37.997,19
058)	Valor recolhido em 30/11/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	6.923,63
059)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 37.997,19 - R\$ 6.923,63)	R\$	31.073,56
060)	Saldo do débito (Principal de R\$ 79.704,56 e Juros de R\$ 31.073,56) em 30/11/2009	R\$	110.778,12
061)	Atualização monetária do valor de R\$ 79.704,56 no período de 30/11/2009 até 30/12/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0041, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8019, vigente em 30/12/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7945, em vigor em 30/11/2009	R\$	80.031,35
062)	Atualização monetária do valor de R\$ 31.073,56 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/11/2009 até 30/12/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0041, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8019, vigente em 30/12/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7945, em vigor em 30/11/2009	R\$	31.200,96
063)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 80.031,35, contados a partir de DEZ/2009	R\$	800,31
064)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 800,31) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 31.200,96)	R\$	32.001,27
065)	Valor recolhido em 30/12/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	6.923,63
066)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao :=	R\$	25.077,64

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

R\$ 32.001,27 - R\$ 6.923,63)

067)	Saldo do débito (Principal de R\$ 80.031,35 e Juros de R\$ 25.077,64) em 30/12/2009	R\$	105.108,99
068)	Atualização monetária do valor de R\$ 80.031,35 no período de 30/12/2009 até 28/01/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0037, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8085, vigente em 28/01/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8019, em vigor em 30/12/2009	R\$	80.327,46
069)	Atualização monetária do valor de R\$ 25.077,64 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/12/2009 até 28/01/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0037, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8085, vigente em 28/01/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8019, em vigor em 30/12/2009	R\$	25.170,43
070)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 80.327,46, contados a partir de JAN/2010	R\$	803,27
071)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 803,27) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 25.170,43)	R\$	25.973,71
072)	Valor recolhido em 28/01/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	6.923,63
073)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 25.973,71 - R\$ 6.923,63)	R\$	19.050,08
074)	Saldo do débito (Principal de R\$ 80.327,46 e Juros de R\$ 19.050,08) em 28/01/2010	R\$	99.377,54
075)	Atualização monetária do valor de R\$ 80.327,46 no período de 28/01/2010 até 26/02/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0075, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8221, vigente em 26/02/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8085, em vigor em 28/01/2010	R\$	80.929,92
076)	Atualização monetária do valor de R\$ 19.050,08 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 28/01/2010 até 26/02/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0075, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8221, vigente em 26/02/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8085, em vigor em 28/01/2010	R\$	19.192,95
077)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 80.929,92, contados a partir de FEV/2010	R\$	809,30
078)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 809,30) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 19.192,95)	R\$	20.002,25
079)	Valor recolhido em 26/02/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	7.071,98
080)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 20.002,25 - R\$ 7.071,98)	R\$	12.930,27
081)	Saldo do débito (Principal de R\$ 80.929,92 e Juros de R\$ 12.930,27) em 26/02/2010	R\$	93.860,19
082)	Atualização monetária do valor de R\$ 80.929,92 no período de 26/02/2010 até 30/03/2010, utilizando-se	R\$	81.561,17

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

o coeficiente 1,0078, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8363, vigente em 30/03/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8221, em vigor em 26/02/2010

083)	Atualização monetária do valor de R\$ 12.930,27 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 26/02/2010 até 30/03/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0078, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8363, vigente em 30/03/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8221, em vigor em 26/02/2010	R\$	13.031,13
084)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 81.561,17, contados a partir de MAR/2010	R\$	815,61
085)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 815,61) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 13.031,13)	R\$	13.846,74
086)	Valor recolhido em 30/03/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	7.764,01
087)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Dedução := R\$ 13.846,74 - R\$ 7.764,01)	R\$	6.082,73
088)	Saldo do débito (Principal de R\$ 81.561,17 e Juros de R\$ 6.082,73) em 30/03/2010	R\$	87.643,90
089)	Atualização monetária do valor de R\$ 81.561,17 no período de 30/03/2010 até 28/04/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0052, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8459, vigente em 28/04/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8363, em vigor em 30/03/2010	R\$	81.985,29
090)	Atualização monetária do valor de R\$ 6.082,73 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/03/2010 até 28/04/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0052, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8459, vigente em 28/04/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8363, em vigor em 30/03/2010	R\$	6.114,36
091)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 81.985,29, contados a partir de ABR/2010	R\$	819,85
092)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 819,85) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 6.114,36)	R\$	6.934,21
093)	Valor recolhido em 28/04/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito	R\$	7.303,65
094)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Dedução := R\$ 6.934,21 - R\$ 6.934,21)	R\$	0,00
095)	Saldo do débito (Principal - Dedução := R\$ 81.985,29 - R\$ 369,44)	R\$	81.615,85
096)	Atualização monetária do valor de R\$ 81.615,85 no período de 28/04/2010 até 27/05/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0057, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8564, vigente em 27/05/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8459, em vigor em 28/04/2010	R\$	82.081,06

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

097)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 82.081,06, contados a partir de MAI/2010	R\$	820,81
098)	Valor recolhido em 27/05/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito	R\$	7.536,53
099)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 820,81 - R\$ 820,81)	R\$	0,00
100)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 82.081,06 - R\$ 6.715,72)	R\$	75.365,34
101)	Atualização monetária do valor de R\$ 75.365,34 no período de 27/05/2010 até 29/06/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0043, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8644, vigente em 29/06/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8564, em vigor em 27/05/2010	R\$	75.689,41
102)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 75.689,41, contados a partir de JUN/2010	R\$	756,89
103)	Valor recolhido em 29/06/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito	R\$	7.536,53
104)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 756,89 - R\$ 756,89)	R\$	0,00
105)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 75.689,41 - R\$ 6.779,64)	R\$	68.909,78
106)	Atualização monetária do valor de R\$ 68.909,78 no período de 29/06/2010 até 30/07/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8644, vigente em 30/07/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8644, em vigor em 29/06/2010	R\$	68.909,78
107)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 68.909,78, contados a partir de JUL/2010	R\$	689,10
108)	Valor recolhido em 30/07/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito	R\$	7.656,64
109)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 689,10 - R\$ 689,10)	R\$	0,00
110)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 68.909,78 - R\$ 6.967,54)	R\$	61.942,24
111)	Atualização monetária do valor de R\$ 61.942,24 no período de 30/07/2010 até 31/08/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0001, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8646, vigente em 31/08/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8644, em vigor em 30/07/2010	R\$	61.948,43
112)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 61.948,43, contados a partir de AGO/2010	R\$	619,48
113)	Valor recolhido em 31/08/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito	R\$	7.733,20

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)

114)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 619,48 - R\$ 619,48)	R\$	0,00
115)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 61.948,43 - R\$ 7.113,72)	R\$	54.834,72
116)	Atualização monetária do valor de R\$ 54.834,72 no período de 31/08/2010 até 30/09/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0004, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8653, vigente em 30/09/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8646, em vigor em 31/08/2010	R\$	54.856,65
117)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 54.856,65, contados a partir de SET/2010	R\$	548,57
118)	Valor recolhido em 30/09/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito	R\$	7.733,20
119)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 548,57 - R\$ 548,57)	R\$	0,00
120)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 54.856,65 - R\$ 7.184,63)	R\$	47.672,02
121)	Atualização monetária do valor de R\$ 47.672,02 no período de 30/09/2010 até 13/10/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0045, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8737, vigente em 13/10/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8653, em vigor em 30/09/2010	R\$	47.886,54
122)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 47.886,54, contados a partir de OUT/2010	R\$	478,87
122.a)	Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ 47.886,54) com os juros no valor de (R\$ 478,87)	R\$	48.365,41

SECEX-BA , 13/10/2010

Auditor

Visto:

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 30/06/2000 a 26/10/2000 - Unidade Fiscal de Referência - UFIR - Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91;
- De 27/10/2000 a 13/10/2010 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000
- Juros de Mora calculados nos termos do Art. 16 do DL nº 2.323/87 - in DOU de 05/03/87, Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91 e da Decisão nº 484/94 - TCU - Plenário, de 27/07/94, Ata nº 35/94, in DOU de 08/08/94 e da Decisão nº 1.122/2000 - TCU - Plenário, de 13/12/2000

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)

Versão 2.44 de 23/03/2001